GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIADE ESTADO DE AGRICULTURA - SEAGRI

PARECER Nº 0000861/2026

PARECER Nº	**6/2026/SEAGRI - NUOLE/SEAGRI - DIVPF/SEAGRI - DEPROF/SEAGRI - DPA**
INTERESSADO:	NÚCLEO DA OLERICULTURA
ASSUNTO:	PARECER DA PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2026 - COMPRASGOV N.º 9025/2026 - SEAGRI.

Senhor Secretário,

Em resposta ao **OFÍCIO Nº 0000858/2026**, referente ao Pregão Eletrônico **SRP nº 25/2026** – **ComprasGov nº 90025/2026** cujo objeto é a *contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para instalação de sistema de irrigação por microaspersão com fornecimento de mão de obra e material ; e, aquisição de motobombas submersa com potência mínima de 1CV, visando atender beneficiários da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI nos municípios de Bujari e Rio Branco,* segue o parecer conforme solicitado referente a declaração da empresa licitante **HIDRO EVOLUTION**, sob o **CNPJ n° 46.538.607/0001-20.**

1. DO PARECER TÉCNICO

1.1. Considerando a análise da declaração apresentada pela empresa **HIDRO EVOLUTION**, bem como as especificações estabelecidas no **Termo de Referência nº 46/2026/SEAGRI-DIVPF**, verifica-se que a empresa manifesta formalmente seu compromisso de atender às condições e exigências técnicas previstas para a execução do objeto.

1.2. Ressalta-se que o Termo de Referência não estabelece exigência quanto à cor dos microaspersores, razão pela qual essa característica não deve ser utilizada como critério de desclassificação ou de restrição à aceitabilidade da proposta.

1.3. Quanto aos componentes do sistema de irrigação, deverá ser observado o atendimento às características técnicas estabelecidas no item 25.2.5 do Termo de Referência, especialmente no que se refere à compatibilidade dos microaspersores com o dimensionamento hidráulico, à vazão, à pressão de funcionamento, ao raio de alcance e à uniformidade de distribuição da água, de modo a assegurar a adequada irrigação da área prevista de 750 m².

2. DA CONCLUSÃO

2.1. Dessa forma, considerando o compromisso formal assumido pela empresa e a ausência de exigência específica quanto à cor dos microaspersores, **esta unidade técnica manifesta-se favoravelmente à aceitação da declaração apresentada e ao prosseguimento do certame**, ficando a empresa responsável pelo cumprimento integral das especificações técnicas e pela entrega do sistema devidamente instalado e em perfeito funcionamento, conforme estabelecido no Termo de Referência.

2.2. Ressalva-se que o recebimento do objeto deverá observar a verificação de sua conformidade e funcionalidade, nos termos das condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência.

2.3. Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

À consideração superior.

Josicley de Souza Azevedo
Chefe do Departamento de Produção Familiar - DEPROF
Portaria nº 304/2024 - DOE Nº 13.918

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JOSICLEY DE SOUZA AZEVEDO**, em 12/11/2026, às 09:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CPAFE88C A9685BF8 DF6130B7 4818E9E2** e código CRC **235539**